



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria n° 304/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 40.

Em 18 / 07 / 18

Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

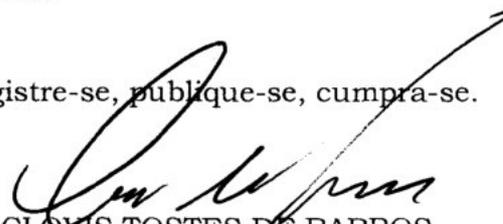
Art. 1° - APOSENTAR, voluntaria por Idade e tempo de contribuição, o senhor **BENEDITO LUCAS**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 052-3, referência salarial P-7, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2017.12899-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE - CARGO DE GARI- (Lei Municipal n° 796/99). Obs.: de acordo com contracheque referente a junho/2018	R\$954,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (Lei n° 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 143,10
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (20%) - (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 190,80
ADICIONAL DE 5%- (Artigo 82 da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 47,70
TOTAL DOS PROVENTOS (Hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	R\$1.335.60

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria n° 304/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 40.
Em 18 / 07 / 18
Ass. *[Assinatura]*

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntaria por Idade e tempo de contribuição, o senhor **BENEDITO LUCAS**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 052-3, referência salarial P-7, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2017.12899-5.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema